

**DECRETO Nº 10.464**  
**DE 03 DE JUNHO DE 2024**

*OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DOS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado a Associação Nacional de Esportes, CNPJ nº 06.134.874/0001-18, dos bens municipais a seguir especificados:

“De segunda-feira à sexta-feira:

UME 28 de Fevereiro, situada na Praça Santa Paulina, 49 – Saboó, Santos – SP, 11095-000, das 14h às 17h, e

UME Pedro Crescenti, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, s/nº – Rádio Clube, Santos – SP, 11088-300, das 09h às 11h e das 14h às 17h.”

**Art. 2º** A permissão de uso tem será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de aditamento ao Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º** A permissão de uso tem por finalidade a realização do Projeto Integrar Arte e Vida, com o desenvolvimento de atividades esportivas e socioeducativas, visando à inclusão social, educacional e cultural de crianças, adolescentes e moradores da comunidade local.

**Art. 4º** A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio a permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

**Parágrafo único.** A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive, por

eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem e responde pelos danos que, em decorrência do uso venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de junho de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*